



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI N° 1809, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins - SEPLAN.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública do Estado do Tocantins - SEPLAN, com sede e foro em Palmas-TO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.579.577/0001-50.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 6 dias do mês de outubro de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas